**Substabelecimento da Procuração**

* + **Quando casados:**
* Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF de ambos;
* Certidão de casamento;
* Pacto antenupcial registrado ou da Escritura Pública de pacto antenupcial, quando não houver registro;
* Endereço completo e profissões.

* + **Quando solteiro:**
* Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF;
* Certidão de nascimento;
* Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
* Endereço completo e profissão

* + **Quando separado, divorciado ou viúvo:**
* Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF;
* Certidão de casamento com a averbação da alteração do estado civil;
* Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
* Endereço completo e profissão.
  + **Quando pessoa Jurídica:**
* Contrato Social Consolidado, com a última alteração contratual ou Estatuto Social com a última ata de eleição;
* Inscrição no CNPJ;
* Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF dos sócios administradores, com seus endereços e profissões;
* Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada (validade de 30 dias).

**Do(s) mandatário(s)/outorgado(s):Todos os dados acima, que puderem ser fornecidos para que o instrumento tenha validade quando apresentado para a prática do ato definitivo.**